



Governo Municipal  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA BRANCA  
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 767/2019, DE 05 DE JUNHO DE 2019.

Institui o evento Setembro Dourado, mês dedicado a ações preventivas e ao diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SERRA BRANCA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Serra Branca, o evento Setembro Dourado, mês dedicado à realização de ações preventivas e à conscientização da população, por meio de procedimentos informativos e educativos, para diagnóstico precoce do câncer infantojuvenil, no município de Serra Branca, priorizando:

**I** - a conscientização da população sobre a relevância do diagnóstico precoce do câncer para um tratamento efetivo da doença, que também pode aparecer em crianças recém-nascidas;

**II** - a divulgação sobre os tipos de câncer, seus sintomas e tratamentos;

**III** - o estímulo à visita periódica ao médico para realização de exames preventivos;

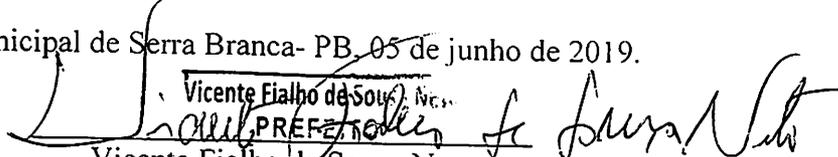
**IV** - o incentivo aos órgãos da Administração Pública Municipal, a empresas, a entidades de classe, a associações, a federações e à sociedade civil organizada, para se engajarem em ações educativas preventivas.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei no prazo de 90 (noventa) dias contados de sua publicação.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Branca- PB, 05 de junho de 2019.

  
Vicente Fialho de Sousa Neto  
PREFEITO  
Vicente Fialho de Sousa Neto  
Prefeito